



Presidência da República
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Gestão, Controle e Normas

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 03/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

Processo nº 00170.000257/2011-71

Contrato nº 03/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, **HELENA CHAGAS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº 262.178.721-53, de acordo com a competência prevista no § 1º do art. 2º do Decreto nº 7.689/2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.**, estabelecida em Brasília/DF, no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Bloco E, salas 719 a 725, CEP 70322-915, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.428.409/0003-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FERNANDO BARROS SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.105.308-30, portador da Carteira de Identidade nº 05.747.572-52 – SSP/BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2012 para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 002/2011, Processo nº 00170.000257/2011-71, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses, até 15 de janeiro de 2015, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos nºs 01 a 07.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2014

HELENA CHAGAS
Ministra de Estado Chefe da
Secretaria de Comunicação Social da
Presidência da República

FERNANDO BARROS SILVA
Propeg Comunicação S/A.

SIASG,SICON,CONTRATO,CONCONT (CONSULTA CONTRATO)

DATA: 31/01/2014 HORA: 15:21:03 USUÁRIO: DHEBORA

UASG : 110319 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL/PR

TÉRMO ADITIVO N. 00008/2014 ORIGINÁRIO DO CONTRATO N. 00003/2012

SITUAÇÃO : A PUBLICAR

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses, até 15 de janeiro de 2015.

PUBLICAÇÃO NO DOU: 03/02/2014

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL

ug: 110001 gestão: 1 empenho: 2014 NE 800020

PF3=SAI PF12=RETORNA